COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO



FOLHA DE PARECER

PARECER: 020/2021

ESPÉCIE: PARECER PRÉVIO TC - CONTAS DO EXECUTIVO 2018.

À consideração desta Comissão é submetido o presente processo, sobre o qual oferecemos o seguinte parecer:

I - RELATÓRIO

O processo em epígrafe, protocolado na Secretaria da Câmara do dia 12 de fevereiro de 2021, sob o Protocolo n. ° 101/2021, é de autoria do Tribunal de Contas e "CONTAS MUNICIPAIS. ÍNDICES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS ATENDIDOS. DÉFICIT ORÇAMENTÁRIO AMPARADO E SUPERÁVIT FINANCEIRO. PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL", TC 004345.989.18-0, referente as Contas do Executivo 2018.

À esta Comissão, de acordo com o Regimento Interno da Câmara Municipal de Tarumã, <u>art. 295</u> - Após a publicação, os processos serão enviados à comissão de Justiça e Redação e à comissão de Finanças, Orçamento e Contabilidade, que terão o prazo de cinco dias para emitir pareceres, opinando sobre a <u>aprovação ou rejeição dos pareceres do Tribunal de Contas</u>; compete pronunciar-se em forma de parecer.

O processo foi encaminhado tempestivamente a esta Casa de Leis, para o aval necessário à sua aprovação.

II - PARECER

Esta comissão pronuncia-se **FAVORÁVEL**, devido as justificativas apresentadas no Parecer Prévio Emitido pelo Tribunal de Contas.

TARUMÃ, 18 DE MARÇO DE 2021.

Ronaldo Leite Nogueira

Presidente da Comissão

Bruno Rezende Monteiro

Relator

Aparecido Siqueira

Membro

